



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de eletrodomésticos**, para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, órgão pertencente a Secretaria de Saúde de Parnamirim/RN, conforme especificações do item 03.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Trata-se da aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA.

2.2 O Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, é referência no atendimento de urgência obstétrica e neonatal, além de oferecer a população serviços ambulatoriais e cirurgias eletivas. A instituição, em seu anexo, disponibiliza serviços de ultrassonografia, teste de pezinho, teste do olhinho, atendimento de follow-up, psicologia, banco de leite, imunização, bem como atendimento de pré-natal de alto risco. A Maternidade dispõe de equipe multiprofissional, com atuação na assistência direta e indireta, especialmente, voltada para o cuidado materno-infantil.

2.3. Com a aquisição, proporcionaremos uma maior segurança nas atividades dos setores de Nutrição e Dietética, Laboratório de Análises Clínicas, Banco de Leite Humano, Centro Cirúrgico, Alojamento Conjunto, Centro Obstétrico, UTC, Médio Risco e Clínica Cirúrgica, para fins de armazenamento e conservação de gêneros alimentícios, insumos, reagentes, material biológico e termoláveis, bem como, melhores acomodações para o funcionamento de setores.

2.4. No acervo do Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, existe uma grande quantidade de equipamentos em uso classificados como bens antieconômicos, aqueles de manutenção onerosa, ou com rendimento precário, em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro, necessitando ser trocado de imediato.

2.5. Considerando que para o Setor de Nutrição e Dietética ter plena condição de retomar o serviço de produção de refeições com qualidade, operando conforme as técnicas sanitárias vigentes e seguindo os requisitos necessários para garantir a segurança alimentar nutricional, faz-se necessário realizar os ajustes e/ou cumprir com as solicitações pendentes

2.6. Desta forma, solicitamos aquisição de eletrodomésticos necessários especificados no item 03, para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA.



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**



**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	<p><u>Carro para transporte de dietas aberto</u> – Com 3 planos, material totalmente em aço inoxidável AISI 304. Com reforço na estrutura para evitar trepidação e ruídos. Com rodízios reforçados e de fácil locomoção. Tamanho aprox.: 92 cm alt. x 62 cm lar. X 82 cm comp.</p> <p>Aplicação: Totalmente em aço inoxidável AISI304. Com reforço na estrutura de sustentação. Com duas portas com trincos. Com quatro rodízios reforçados, dois fixos e dois giratórios. Com puxador de apoio. Capacidade aproximada para 50 bandejas.</p>	UND	01
02	<p><u>Deionizador</u> – Características: Carcaça confeccionada em PVC, coluna deionizadora (100L/h), cabeçote de encaixe rosqueável com célula condutiva de alarme ótico incorporado, leito de resina mista (catiônica + aniônica), design moderno e agradável, bivolt automático, operação simples, suporta até 6 bar de pressão de alimentação, entrada: 100 – 240 VAC – 50/60 Hz. Parâmetros: Rendimento 900 litros, considerando água de entrega com 100 ppm de CaCO<sub>3</sub>, condutividade: 0,7 a 4,0 uS/cm. Indicações: Equipamento ideal para produção de água deionizada, atende vazões de 50 à 100 l/h em:</p> <p>Aplicação: Equipamento que remove os sais minerais da água, produzindo água sem sais quimicamente pura.</p>	UND	01
03	<p><u>Frigobar</u>: Características: Capacidade entre 80 e 120 litros, grades removíveis, recipiente para guardar gelo, alarme de porta aberta, gaveta, pés ajustáveis, congelador, cor branca.</p> <p>Aplicação: Conservação dos insumos e reagentes termolábeis do Centro Cirúrgico e alojamento conjunto.</p>	UND	02
04	<p><u>Freezer horizontal 2 portas 380 À 40 litros</u>- Caixa interna em aço zincado, rodízios que facilitam a movimentação do produto,</p>	UND	02





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**

	<p>puxadores ergonômicos, dreno de degelo frontal com maior praticidade no descongelamento. Dupla função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave autoexpulsiva: Segurança, permite o travamento do freezer.</p> <p><b>Especificações Técnicas:</b> Capacidade – (litros) 385, nº de portas (2), tensão/ voltagem – 110v/220v, cor branca, garantia de 12 meses, temperatura mínima/máxima – 0°C/ - 18°C.</p> <p><b>Dimensões:</b> Altura 91,50 cm, largura 1,31 m, profundidade 76,30 cm, peso 80 kg.</p> <p><b>Aplicação:</b> Congelamento de gêneros alimentícios do setor de Nutrição e Dietética.</p>		
05	<p><b><u>Geladeira/ refrigerador vertical INOX 6 portas cegas – 220V</u></b> = Descrição: 100 % poliuretano, portas com sistema antitranspirante, prateleiras reguláveis, pés em alumínio, revestimento externo inox escovado, revestimento interno galvanizado, alumínio ou inox brilhoso, sistema de ar forçado (frost free), controle de temperatura, resistência no quadro das portas cegas, controlador digital de temperatura, refrigerador por ar forçado, capacidade (L): 1400, temperatura (°C): + 2 à +8, consumo (kw/mês): 356Kw. Dimensões: Largura 1,80 – 1,90 cm, comprimento 0,60-0,70 cm, altura 1,9-2,0, peso 170 kg.</p>	UND	01
06	<p><b><u>Forno micro-ondas 31 litros –</u></b> Porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30 segundos, controle numérico, chave de segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar, menu kids, menu ligh, menu gourmet, função grill. Especificações técnicas: Potência (w) 1000, níveis de potência: 10, tensão/voltagem: 110 V/ 220 V, com branca. Dimensões: 31 L, altura 32,50 cm, largura 52,00 cm, profundida 41,50 cm, peso 15 km.</p>	UND	01
07	<p><b><u>Geladeira tipo doméstica, capacidade mínima de 350 litros, frost free, cor branca</u></b></p> <p>Duas portas, prateleiras removíveis e reconfiguráveis, classe A em consumo de energia, portas reversíveis, prateleiras nas</p>	UND	01



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**

	portas, iluminação interna pelo menos no compartimento inferior, degelo automático, controle de temperatura por meio de controle em painéis internos ou externos. Pés com regulagem de nível, tensão 220V ou Bivolt.		
08	<u>Liquidificador doméstico – 5 velocidades (2 litros) – Com lâminas de aço, inox, com sistema de segurança que ajuda a travar o copo de 2,5 L, 5 velocidades.</u>	UND	01
09	<u>Liquidificador de alta rotação copo inox 2 litros –</u> Liquidificador industrial de alta rotação, copo e corpo de aço inox reforçado. Dados técnicos: Rotação do motor 18000 RPM, frequência 50 Hz, peso médio 3 kg, potência 500w. Medidas: Altura total 49 cm, altura do copo 29 cm, diâmetro da boca do copo em média 14 cm.	UND	01
10	<u>Liquidificador de alta rotação copo em inox 8 litros –</u> Potência do motor 0,5 cv, frequência 60 hz, tensão 110 v ou 220 v, altura 750.00 mm, largura 330.00 mm, profundidade 320.00, peso líquido 5.30 kg, peso bruto 6,50 kg, capacidade do copo 8 l, rotação 4500 rpm. Características da embalagem: Altura: 520.00 mm, largura 530,00, profundidade 320.00 mm, peso bruto: 6.50 kg,	UND	01

**4. PRAZO, LOCAL e CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1. Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Patrimonial, localizado à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº. 286, Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira;

4.1.2. Ocorrerá por conta da Contratada à instalação de todos os equipamentos, objeto deste termo de referência, incluindo os componentes necessários ao pleno funcionamento na unidade hospitalar;

4.2. Os materiais serão entregues de forma PARCELADA, sendo que a 1ª parcela deverá ser entregue em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Ordens de Compras e Notas de Empenhos expedidos pela CONTRATANTE, e, as demais parcelas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN/SESAD, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da solicitação do objeto.



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**



- 4.3. Especificações técnicas – Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, obedecendo às condições de conservação, apresentação, inviolabilidade, etc.
- 4.4. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
- 4.4.1. Provisoriamente, em prazo máximo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- 4.4.2. Definitivamente até 10 (dez) dias úteis, após verificação da qualidade, funcionalidade, testes e demonstrações de uso do bem e consequente aceitação;
- 4.4.3. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual de consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;
- 4.4.4. Após a notificação ao fornecedor, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;
- 4.4.5. O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante, sem nenhum ônus adicional para este;
- 4.4.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.
- 4.5. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
- 4.5.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- 4.5.2. Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- 4.5.3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.
- 4.6. O recebimento definitivo dar-se-á:
- 4.6.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;
- 4.6.2. Após verificação da conformidade com a qualidade e funcionalidades, e com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 4.6.3. Após a realização de testes e demonstrações de uso do bem por técnico especializado da empresa a um grupo de servidores da contratada habilitados para esse efeito.
- 4.7. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**



4.8 Satisfeitas às exigências e condições previstas, lavrar Recebimento Definitivo, assinado por servidores habilitados designados pela Contratante.

**5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme normatizações do Decreto Municipal nº 6.048/19, Resolução nº 032/16-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

5.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais.

5.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

5.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

5.6. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.

5.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.8. Caso a CONTRATADA, seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, junto a nota fiscal.

**6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. CONTRATANTE**

6.1.1 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido no item 5.1;

6.1.2 – Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**

6.1.3 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue o objeto que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

6.1.4 – Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

## 6.2. CONTRATADA

6.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente;

6.2.2. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência acompanhado de manual de instrução, na forma e prazo estipulados;

6.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

6.2.4. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da Contratante;

6.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

6.2.6. Indicar um preposto ou representante devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto, caso seja necessário;

6.2.7. Ficarão a cargo da contratada os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

6.2.8. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover ou substituir;

6.2.9. Comprovação de que os equipamentos cumprem as normas e padrões da ABNT e INMETRO.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A empresa deverá entregar, no ato da habilitação das propostas arrematadas, os seguintes documentos, dentro do seu prazo de validade, original ou em cópia autenticada:

a) Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados/declarações fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**



**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

8.1.1 – ensejar o retardamento da execução do certame;

8.1.2 – não mantiver as propostas;

8.1.3 – recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;

8.1.4 – deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

8.1.5 – falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 – A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**



c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

8.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### 9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Em relação a Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.440/11.

### 10. DA AMOSTRA

10.1. A contratada deverá apresentar quando da fase do envio das propostas, amostra do equipamento, podendo ser em formato de fôlder, panfleto, catálogo ou cartaz.



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**



10.2. As amostras deverão estar acompanhadas de suas respectivas fichas técnicas, fichas de segurança, registro dos produtos na ANVISA, quando houver e imagem do produto.

**11. ORÇAMENTO ESTIMADO**

11.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica

**12. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

12.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM

**13. FISCALIZAÇÃO**

13.1. Será de Responsabilidade do Departamento de Atenção Especializada e Unidades Hospitalares, nomear servidor, com o dever para fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

13.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Edital.

**14. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

14.1. À autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo a Sra. Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 30 de Julho de 2021.

  
Karina Figueiredo Medeiros Ferreira  
Diretora Administrativa – HMDA  
Mat.:9097

**DESPACHO**  
Aprova o Termo  
de Referência.  
Em: 03/08/2021.